



## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

### TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 11/2019, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA DE QUADRA E EDIVANA MENDES VIEIRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.145/0001-06, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua José Carlos da Silveira, 36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA, brasileiro, divorciado, portador do R.G. 15.342.880-6 do CPF/MF n.º 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Cornélio Vieira de Camargo, n.º 210, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **MEI EDIVANA MENDES VIEIRA 38497759842**, inscrita no CNPJ sob nº 32.905.423/0001-47, com sede na Praça Chico Vieira, nº 23A, na cidade de Quadra, representada pela mesma, portadora do RG nº 48.496.969-9 – SSP/SP e CPF nº 384.977.598-42, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1574/2016, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços Nº 11/2019, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços 11/2019, celebrado em 08 de março de 2019, cujo objeto é prestação de serviço de Instrutora para desenvolvimento da Oficina "Contação de Histórias" junto ao CRAS de Quadra.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

QUADRA/SP, 14 de março de 2019.

**LUIZ CARLOS PEREIRA – PREFEITO  
MUNICÍPIO DE QUADRA  
CONTRATANTE**

**EDIVANA MENDES VIEIRA  
CONTRATADA**